



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0038/2014

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.625, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Premio Incentivo de Qualidade no Trabalho para os ocupantes do cargo de Agente Funerário.

Busca o presente Projeto de Lei autorização legislativa para instituir o Premio Incentivo de Qualidade no Trabalho para os servidores ocupantes do cargo de Agente Funerário no quadro de pessoal da Fundação Municipal de Ação Social.

Da análise das planilhas de fls. 06/07, temos que o impacto da presente ação será da ordem de R\$ 10.751,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e um reais) para o presente exercício financeiro, enquanto que para os exercícios financeiros de 2.015, 2.016 e 2.017 os gastos serão da ordem respectiva de R\$ 46.446,00, R\$ 50.161,00 e 54.173,00 e que o mesmo já se encontra devidamente orçado nas dotações orçamentárias respectivas. Temos, ainda, às fls. 28 que o total das despesas com pessoal para o exercício de 2014 será de 46,2% conforme preceitua o artigo 9º, inc. XIII, alínea "a" das Instruções ns. 02/2008 (TC A 40.728/026/07) Área Municipal do TCE SP e que para os próximos 03 (três) exercícios este índice continua dentro dos parâmetros previstos nas leis que o regulamenta.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Assim sendo, o presente projeto encontra-se apto a tramitar sob a ótica financeiro-orçamentária.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 14 de julho de 2014.

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos